

Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ CNPJ. 76.290.691/0001-77 EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS

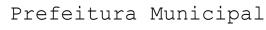
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

Lei n.º 609/2010

Súmula: Autoriza a Abertura de Crédito com criação de dotação Especial no valor de R\$ 146.250,00 (cento e quarenta e seis mil e duzentos e cinqüenta reais) e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

- **Art. 1º -** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de crédito com criação de dotação especial no orçamento do Município de Santa Cecília do Pavão, para o exercício de 2010.
- **Art. 2º -** Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Santa Cecília do Pavão para o exercício de 2010, um crédito com criação de dotação especial no valor de R\$ 146.250,00 (cento e quarenta e seis mil e duzentos e cinqüenta reais), tendo como contrapartida o valor de R\$ 3.750,00 (três mil, setecentos e cinqüenta reais), para a **AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE E UMA GRADE ARADORA**, mediante as seguintes providências:
 - I Inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:
 - 06 Departamento Rodoviário Municipal
 - 06.001 Divisão de Serviço Rodoviário Municipal
 - 26 Transporte
 - 26 782 Transporte Rodoviário
 - 26 782 0023 Divisão de Transporte
 - 26 782 0023 2024 Divisão de transporte Rodoviário





Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ CNPJ. 76.290.691/0001-77 EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS

www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

449050000000 0076 - Equipamentos e Material Permanente

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício Odoval dos Santos, 24 de setembro de 2010.

Edimar Aparecido Pereira dos Santos Prefeito Municipal